



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ/RN DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O BIÊNIO 2024 – 2026.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA** e a Comissão Organizadora, **CONVOCA** as entidades, instituições, movimentos sociais e culturais, associações ou organizações não governamentais, fóruns e redes que trabalham com a temática da juventude na faixa etária compreendida de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade – vide Estatuto da Juventude, residentes neste Município, para participarem do **processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil**, com o objetivo de comporem vagas de titulares e suplentes no Conselho Municipal da Juventude – CMJ/RN de Ribeirão das Neves, criado pela Lei Municipal nº 3.848 de 18 de dezembro de 2017 e suas respectivas alterações e Decreto Municipal nº 125 de junho de 2018, de acordo com as normas abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil nos diversos segmentos: movimento estudantil; movimento da juventude no âmbito religioso; movimento social comprometido com a luta pela promoção e defesa dos direitos da juventude; movimento esportivo e cultural juvenil; a juventude de comunidades tradicionais e do movimento da juventude LGBTQIAPN+ (Redação dada pela nº 4427/2024) que trabalham com a temática da juventude na faixa etária compreendida de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade.

2. DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente Representante dos estudantes do movimento estudantil;

2.2 01(um) Titular e 01 (um) Suplente Representante do movimento da juventude no segmento religioso;

2.3 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante do movimento social comprometido com a luta pela promoção e defesa dos direitos da juventude;

2.4 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante do movimento esportivo e cultural juvenil;

2.5 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante da juventude de comunidades tradicionais;

2.6 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representante do movimento da juventude



LGBTBTQIAPN+ (Redação dada pela nº 4427/2024);

2.7 O Conselho Municipal da Juventude é composto de 13 membros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária, sendo 06 (seis) de órgãos governamentais e 06 (seis) não governamentais, e 01(um) do poder legislativo, conforme a Lei Municipal nº 3.848 de 18 de dezembro de 2017 e suas respectivas alterações e Decreto Municipal nº 125 de junho de 2018.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participar da “1ª Conferencia” que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude no Biênio 2024-2026, os candidatos, que representam as entidades, instituições, movimentos sociais e culturais, associações ou organizações não governamentais, fóruns, redes, e que trabalham com os segmentos descritos acima no subitem 1.1. e que se enquadrem nos requisitos indicados neste edital deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de 03 de Julho de 2024 à 18 de Julho de 2024, das 08 horas às 17 horas, exceto no sábado, domingo, feriado e ponto facultativo.

3.2. O candidato deverá comprovar residência domiciliar por meio de documentos autenticados, contas de água, luz, telefone fixo e celular, internet, ou contrato de aluguel. Poderá também apresentar documento comprobatório expedido pela Unidade de Saúde Local de sua região.

3.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo nome, endereço e telefone para contato, dentro do período e conforme estabelecido por este Edital.

3.3. Caso o candidato, opte por realizar a sua inscrição de forma on-line, a mesma deverá ser enviada para o seguinte e-mail: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br devendo ser anexados todos os documentos e os anexos deste edital com o título do assunto “Inscrição do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude”.

3.3.1 Para fins de validação da inscrição de acordo com o item 3.3, o candidato receberá em resposta ao e-mail enviado, a confirmação do recebimento da inscrição.

3.4 Representantes da sociedade civil, instituições, movimentos sociais e culturais, associações ou organizações não governamentais, fóruns e redes que trabalham com a temática da juventude na faixa etária compreendida de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade nos segmentos descritos no subitem 1.1 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser efetivadas de forma presencial e online.

4.1.1 De forma presencial nos endereços:



- a) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, Telefone: 3638-7175;
- b) Arquivo Público: Rua Carmélia Loffi, nº. 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG, Telefone: 36327-283;
- c) Regional Veneza: Rua Pedrolina Amâncio, 301, Veneza, Ribeirão das Neves, MG.

4.1.2. De forma online:

4.1.3. Encaminhar para o seguinte e-mail: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br devendo ser anexados todos os documentos e anexos conforme previstos nos anexos deste edital com o título do assunto “Inscrição do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude”.

4.2. No ato da entrega dos envelopes de forma presencial será emitido um protocolo de entrega pelo representante da comissão, comprovando a realização da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1. Deverão conter dentro do envelope dos seguintes documentos:

I– Cópia do Estatuto, ou Contrato Social, ou Carta de Princípios ou documento equivalente, ou Relatório de atividades contendo atuação da entidade/instituição no mínimo, nos dois últimos anos anterior à publicação deste edital, contendo a atuação da entidade/instituição no campo da juventude, com fotos das atividades; podendo descrever as atividades realizadas ou que participou de atividades em parceria com outras organizações, locais de atividades, quantidade de pessoas alcançadas, histórico e demais informações que julgar pertinentes para fins de avaliação;

II- Indicação formal, pelo representante legítimo da Entidade, Movimento, Associação ou Organização, dos Fóruns e Redes da Juventude, na forma do seu Estatuto, ou correlato, do representante/membro da organização que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação;

III- CPF e RG, ou documento de identidade de fé pública, com foto (original e cópia) do candidato(a) a conselheiro(a);

IV- Carteirinha estudantil ou declaração da escola/universidade, este documento é exclusivo para os representantes do movimento estudantil.

V – Anexo I

VI – Anexo II

VII – Anexo II

5.2. De forma online todos os documento anexados no endereço de e-mail conforme subitem 4.1.3.



6. DA ELEIÇÃO

6.1 A Assembleia de Eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal da Juventude para o biênio 2024/2026, será realizada no dia 14 de Agosto de 2024, no período de 08 às 13 horas, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação – CAIC, situado a Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG.

6.2. Caso haja alteração no local, deverá ser publicado no site da prefeitura e comunicado aos inscritos por e-mail e telefone.

6.2. Serão consideradas pessoas aptas a votarem: jovens, bem como os candidatos a Conselheiros, com idade compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, que atuam e residem no município de Ribeirão das Neves, obrigatoriamente.

6.3. Terminada a votação passar-se-á à apuração dos votos pela comissão Organizadora;

6.4 Terminada a votação e à apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata e publicará o resultado final no dia 16 de Agosto de 2024, o qual será divulgado no site oficial da Prefeitura www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e também fixado na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Rua Ari Teixeira da Costa, N°1.100, Bairro Savassi. Ribeirão das Neves – MG.

6.5. Serão considerados eleitos:

I- Como titulares: os mais votados, por segmento;

II- Como suplentes: os mais votados após titulares, por segmento;

6.6. Caso haja empate, será considerado eleito o candidato pertencente à entidade com mais tempo de atividade, comprovado com o Registro do CNPJ ou Relatório de Atividades e, em caso persistir o empate, por quem possuir maior idade.

6.7. A Assembleia de Eleição será realizada na presença do Secretário Municipal de Esportes e Cultura ou de um representante nomeado pelo mesmo, e todas as entidades devidamente inscritas terão direito a 04 (Quatro) votos cada, sendo um diferente para cada cadeira.

I– Todas as entidades e/ou segmentos com direito a voto constarão em cédula de papel;

II– Serão considerados nulos os votos das cédulas com mais de 04 (quatro) votos;

6.8. Não será válido o voto por procuração. O voto será direto e secreto e o escrutínio dos votos será feito publicamente pela Comissão Organizadora imediatamente após o término da votação.

6.9 Em caso de empate:



6.9.1. Caso haja empate na apuração, para se considerar Entidade/Organização vencedora, serão aplicados, gradativamente ou cumulativamente, conforme o caso, os seguintes critérios de desempate:

- I - Comprovação de maior tempo de atuação e/ou funcionamento no município;
- II - Garantia de maior exclusividade em participação no Conselho Municipal da Juventude;
- III - Cujo representante possua maior idade.

6.10. Ocuparão as cadeiras do Conselho Municipal da Juventude as 06 (seis) entidades e/ou segmentos com maior número de votos válidos.

6.11. Os conselheiros e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares ou sua respectiva classe, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

6.12. Os representantes escolhidos serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.13. Os requerimentos de inscrição apresentados no Anexo II, deste presente Edital, contempla a obrigatoriedade de informação de e-mail para contato com a entidade/candidato inscrito (a) e envio das informações que viabilizarão a participação destes nas assembleias e demais etapas do Processo Eleitoral.

6.14. O resultado do Processo eleitoral deverá ser publicado em até 03 (três) dias úteis após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia 19 de Agosto de 2024, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleita.

6.15. Todas as ocorrências e diligências da Assembleia Eleitoral deverão ser registradas em ata.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL

7.1. A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros nomeados pela Portaria Gab nº 028/2024:

I– 01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura, sendo;

Elton Braga Santos Júnior – Matrícula: 512203

II– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com cidadão, sendo;

Gislene José Eustáquio – Matrícula: 21312

III– 01 (um) representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

Rodinei Gonçalves Duarte

7.2. A Comissão Organizadora da Conferência e do Processo Eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.



8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Em conformidade com o §6º do artigo 4º da Lei Municipal nº3848, de 18 de dezembro de 2017, os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Ribeirão das Neves.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data limite para o e-mail: : gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br; ou telefone 3638-7175.

Ribeirão das Neves, 17 de Junho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Esporte e Cultura



ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Razão Social:
Nome:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	

Justificativa: (preencher abaixo os motivos pelos quais justificam atuação no conselho).

Endereço:
Bairro:
E-mail:
Telefone:

Ribeirão das Neves _____, de _____ de 2024

Assinatura _____

Homologação (uso exclusivo da Comissão Eleitoral)
Parecer: <input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Não apto



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que _____ [nome da entidade ou profissional liberal] está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Municipal nº3848, de 18 de dezembro de 2017, e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo.

Razão Social:
Nome:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria:	

Ribeirão das Neve, _____ de _____ de 2024

Assinatura



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Declaro que _____ [nome da entidade ou profissional liberal] atende a todos os requisitos previstos na _____, e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES e seus Anexos, para participação do processo eleitoral.

Razão Social
Nome:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital e Divulgação	24/06/2024	-----	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Período de inscrição	03/07/2024 à 18/07/2024 Exceto sábado, domingo e feriado	08 às 17 horas	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi / Ribeirão das Neves, no horário de 08 às 17 horas Arquivo Público: Rua Carmélia Loffi, nº. 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG. Regional Veneza: Rua Pedrolina Amâncio, 301, Veneza, Ribeirão das Neves - MG.
Conferencia dos Documentos	19/07/2024	08hs às 17hs	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Resultado da habilitação	22/07/2024	-----	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Interposição de Recurso	23/07/2024 à 25/07/2024	08 às 17 horas	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi / Ribeirão das Neves, no horário de 08:00hs às 17:00hs. Arquivo Publico: Rua Carmélia Loffi, nº. 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG. Regional Veneza: Rua Pedrolina Amâncio, 301, Veneza, Ribeirão das Neves - MG.
Resultado do Recurso	26/07/2024	-----	www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Contrarrecurso	29/07/2024 à 30/07/2024	-----	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Resultado Final	31/07/2024	-----	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

Conferência Municipal de Esporte e Lazer	14/08/2024	08 às 17 horas	Auditorio Interno da Secretaria de Educação: R. Seicídio Jorge Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG
--	------------	----------------	--



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº _____ - _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, candidato regularmente inscrito no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no interesse de compor o Conselho Municipal da Juventude do Município de Ribeirão das Neves, venho por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto a Comissão Organizadora, face à decisão da Comissão quanto à análise documental e avaliação, proferida no mencionado Processo tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Ribeirão das Neves, ____ de _____ 2024

Assinatura do Responsável